

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE AGOSTO DE 2024

Nº 165

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.221/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PAJUÇARA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como JOSÉ DE ABREU, a Quadra de Esportes localizada na Comunidade de Pajuçara, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

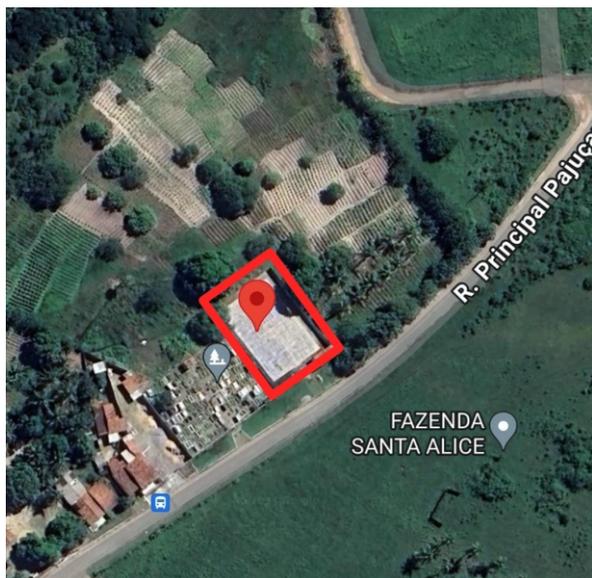
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 825/2024 - GP, de 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NORMA CLEA ROMEIRO DE LIMA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 826/2024 - GP, de 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE DE APOIO na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 827/2024 - GP, de 28 de agosto de 2024.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Poder Executivo do Município de Pedro Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício 103/2024 do Prefeito do Município de Pedro Avelino/RN – Memorando Eletrônico nº 16.701/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora VITÓRIA RÉGIA COSTA, matrícula 9.546, cargo Técnica de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Poder Executivo do Município de Pedro Avelino/RN, com ônus para o Ente Municipal cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 1º/08/2024 e término em 31/07/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 828/2024 - GP, de 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TONY ALISSON NUNES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 1002/2024/SEMARH, de 28 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, OSVALDO BASILIO DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos, matrícula funcional nº 8251, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 28/08/2024 a 28/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1223/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 29 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1003/2024/SEMARH, de 28 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSÉ JESSÉ LIMA DA SILVA, Motorista, matrícula funcional nº 9738, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/09/2024 a 02/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1210/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 71º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 799.245,30.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28/08/2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 227/2021.

PROCESSO Nº 2000005315.
 LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL n.º 003/2020
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Unidade Executora de Projeto – UEP PAES,
 CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORAA GASPAR S/A, CNPJ.: 08.323.347/0001-87, com endereço Rua Judiaí, 330, empresaria AGC – Arnaldo Gaspar COP., pavimento triplex – 19º, 20º e 21º - Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o Reajuste do Contrato Administrativo nº 227/2021, deverão ser reajustadas no percentual de 26,90% (vinte e seis virgula noventa por cento), conforme variação INCC-M/FGV, no período de 02/2024 a 01/2025, após a celebração deste Termo de Apostilamento e deverão ser pagas com a elaboração do competente Mapa de Reajustamento, separadamente do Boletim de Medição, conforme se depreende dos documentos técnicos acostados no processo.

Levando-se em consideração que o saldo Contratual existente em 02/2024, após o Boletim de Medição Nº 32, é de R\$ 19.745.785,44 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), multiplicado pelo índice de 26,90% (vinte e seis virgula noventa por cento), resulta no montante de R\$ 5.311.616,28 (cinco milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de apostilamento tem fundamento legal na Seção 9 – Dados do Contrato – DDC 47.2 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, como também o art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, além do art. 3º da Lei nº 10.192/200.

DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2024 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 – Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PROJETO/ATIVIDADE: 2371 – Implantação e Manutenção de Redes de Coleta e Estação de Tratamento - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Serviços. FONTE DE RECURSOS: 1754 – Recursos de Operações de Créditos
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 CONTRATANTE
 JARDER TORRES JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do sua Agente de Contratação, Portaria de nº 814 de 23 de agosto de 2024-GP/PMSGAR/RN, Lei nº 14.133/2021; Torna público, a quem interessar, que estará realizando Concorrência Eletrônica nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, dia 12/09/2024 às 09h:01m, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS SANTA EFIGÊNIA E SÃO CAETANO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, referente ao Convênio nº 943595/2023 – Operação (Contrato De Repasse) 1087375-49/2023 – Ministério Das Cidades. O Edital e seus anexos encontram-se para serem baixados EXCLUSIVAMENTE no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2024.
 MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA
 Matrícula nº 5053-1
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 Portaria nº 660/24-GP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024
 (Republicado por Incorreção)

Processo Nº 2198/2023

Pregão Eletrônico nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento agrário com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 12% (doze pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 05/01/2024 nos termos previstos em sua "8 - CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO", passando o valor anual de 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais) para 31.046,40 (trinta e um mil e quarenta e seis reais e seis centavos), conforme quadro detalhado a seguir:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	01	2.310,00	27.720,00
Total							27.720,00

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR ATUALIZADO R\$	
						MENSAL	TOTAL
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	01	2.587,20	31.046,40
Total							31.046,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 001/2024, e demais normas aplicáveis à matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2024

REGINA MARIA BARBOSA TINOCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATANTE

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 875.375 e inscrito CPF nº 108.115404-72, residente e domiciliado na Rua Sampaio Correia, nº 80, condomínio Sampaio Correia, bloco 2, apartamento 408, Dix-Sept Rosado, Natal RN - Matrícula nº 0006760, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024, processo administrativo nº 6527/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, no; DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756/2024, de 29 de dezembro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de 40 Kits de Educação Inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados aos alunos da rede pública de ensino de São Gonçalo do Amarante - RN, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 98, Jardim Oceania, CEP: 58.037-051 – João Pessoa/PB, telefone: (83) 3023-9090 / (83) 99654-1046, e-mail: pronailivros@gmail.com, neste ato representado por: JOSE REINALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 819.078.429-34.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	939850	Kit Educacao Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5, composto por: Manual didatico imite os sons, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 8 pecas contendo 16 imagens representando (vento, pato, galo, trem, carro, passaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhao, violao, gato, leao, espirro e bebe chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zipper. Manual didatico caixa de arremesso confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por 4 pecas medindo 20x20x4 cm e 2 pecas medindo 60x20x4 cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixacao e montagem das pecas. Numeros de 0 a 9 em lona com impressao digital e fundo em bagum com velcro para fixacao, medindo 9x6 cm, 2 dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm, e 6 bolas coloridas confeccionadas em pelucia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 centimetros. Embalagem em TNT com zipper. Manual didatico cinco sentidos confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visao, olfato, paladar, audicao e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixacao das pecas, 15 pecas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23	kit	PRÓPRIA	40	7.500,00	300.000,00

	<p>com velcro para fixacao medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zipper. Manual didatico memoria das cores confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memoria das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintetica e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de fibra sintetica, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT com zipper. Manual didatico quebra-cabeca da natureza confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeca da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliester com sublimacao, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zipper. Manual didatico palco grande circo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches ?o grande circo?, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zipper. Manual didatico cantiga dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacare, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plastico PET, feltro, olhos em PVC rigido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintetica, medindo 45x35 cm aproximadamente, 1 livro de cantigas com 6 paginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliester, com sublimacao, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29x29 cm. Embalagem</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>em TNT com zíper. Manual didático trilha do trânsito confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>Manual didático branca de neve confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filo, espuma e paete. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>Manual didático máscaras dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>Manual didático acerte o alvo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhos no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
 - 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 - 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar Aquisição de 40 Kits de Educação Inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados aos alunos da rede pública de ensino de São Gonçalo do Amarante - RN, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 - 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 - 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo Aquisição de 40 Kits de Educação Inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados aos alunos da rede pública de ensino de São Gonçalo do Amarante - RN, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Agosto de 2024.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

Representante legal do órgão gerenciador

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024

Processo Administrativo nº 3486/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro – CEP 59.291-625, inscrito no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: Empresa MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 77.500.049/0281-48.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade e de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938548	REFRIGERADOR DUPLEX	CONSUL/WHIRLPOOL	UN	5	2.750,00	13.750,00
Total						13.750,00

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 - - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2024.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA

MERCADOMOVEIS LTDA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob Nº 42.591.738/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935675	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	PROLINK	FR	2.000	2,38	4.760,00
935711	COLETOR DE URINA 2 LITROS	CIRURGICA FERNANDES	UN	10.000	0,39	3.900,00
935732	ELETRODO NEONATAL	MEDIX	UN	200	0,29	58,00
935742	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES	DONATI	CX	10	81,99	819,90
935743	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	DONATI	CX	10	81,49	814,90
935758	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, LACTOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. D	APTAMIL	LT	70	64,01	4.480,70
935759	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS	CREMER	UN	3.000	41,14	123.420,00
935761	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE	CASEX	BISN	4.000	18,50	74.000,00
935766	GAROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA TAMANHO 360	ACCUMED	CX	1.000	6,01	6.010,00
935776	LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CX	10.000	3,00	30.000,00
935787	MANGOTE DE OXIGENIOTERAPIA	MEDSONDA	UN	500	2,36	1.180,00
935802	PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UND	KOLPLAST	CX	100	116,70	11.670,00
935833	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06	MEDIX	UN	50	3,24	162,00
935868	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	UN	100	7,00	700,00
935889	TUBO DE ASPIRAÇÃO COM EXTENSOR	CREMER	UN	200	20,89	4.178,00
Total						266.153,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 266.153,50 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Agosto de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Responsável legal da CONTRATANTE

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 71º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 94.389.400/0001-84							
Endereço: ROD RSC 287, KM 109+500, Nº S/N, INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS							
Representante: Guido Adão Lambert							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
87	939489	CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA (NOVOCOL) CX. C 50 UNID.	CX	WHITE	2.000	60,02	120.040,00
						Total	120.040,00
Vencedor: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME							
CNPJ: 28.857.335/0001-40							
Endereço: Barao do Cerro Azul, Nº 42, Vila Recreio, Londrina/PR							
Representante: Luidy de Moraes Ladeira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	939405	AGULHA GENGIVAL CURTA, CX. COM 100 UNID.	CX	DESCARPACK	700	R\$ 27,46	R\$ 19.222,00
4	939406	AGULHA GENGIVAL LONGA, CX. COM 100 UNID.	CX	SR	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
7	939409	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA PT. C 12 GRS.	POTE	DFL	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
11	939413	BROCA CIRURGICA No 06	UND	E.H/KAVO KERR	100	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
12	939414	BROCA No 3082	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
13	939415	BROCA No 3216	UN	3R/MICRODONT	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
14	939416	BROCA No 2135-F	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
15	939417	BROCA No 2135-FF	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
17	939419	BROCA No 2068	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
18	939420	BROCA No 3097	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
20	939422	BROCA No 4084	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
21	939423	BROCA DIAMANTADA No 1011	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
22	939424	BROCA DIAMANTADA No 1012	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
23	939425	BROCA DIAMANTADA No 1013	UND	3R/MICRODONT	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
24	939426	BROCA DIAMANTADA No 1014	UND	3R/MICRODONT	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
25	939427	BROCA DIAMANTADA No 1015	UND	3R/MICRODONT	500	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
26	939428	BROCA DIAMANTADA No 1016	UND	3R/MICRODONT	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
27	939429	BROCA DIAMANTADA No 1016 HL	UND	3R/MICRODONT	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
28	939430	BROCA DIAMANTADA No 1032	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
29	939431	BROCA DIAMANTADA No 1034	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
30	939432	BROCA DIAMANTADA No 1035	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
31	939433	BROCA DIAMANTADA No 1111	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
32	939434	BROCA DIAMANTADA No 1111 F	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
33	939435	BROCA DIAMANTADA No 1112	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
34	939436	BROCA DIAMANTADA No 2082	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
35	939437	BROCA DIAMANTADA No 1066	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
36	939438	BROCA DIAMANTADA No 3071	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
37	939439	BROCA DIAMANTADA No 1090	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
38	939440	BROCA DIAMANTADA No 1092	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
39	939441	BROCA DIAMANTADA No 1094	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
40	939442	BROCA DIAMANTADA No 1046	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
41	939443	BROCA DIAMANTADA No 1047	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
42	939444	BROCA DIAMANTADA No 2096	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
43	939445	BROCA DIAMANTADA No 2094	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
44	939446	BROCA DIAMANTADA No 3168F	UND	3R/MICRODONT	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
45	939447	BROCA DIAMANTADA No 3118	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
46	939448	BROCA DIAMANTADA No 3118 F	UND	3R/MICRODONT	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00

47	939449	BROCA DIAMANTADA No 3195	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
48	939450	BROCA DIAMANTADA No 3195 F	UND	3R/MICRODONT	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
49	939451	BROCA DIAMANTADA No 3195 FF	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
54	939456	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO CHAMA	UND	IMPLA	300	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
56	939458	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO REDONDA	UND	IMPLA	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
57	939459	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO PERA	UND	IMPLA	200	R\$ 20,79	R\$ 4.158,00
58	939460	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO LANCA	UND	IMPLA	300	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
60	939462	BROCA GATES No 01, 28MM	UND	IMPLA	60	R\$ 13,91	R\$ 834,60
61	939463	BROCA GATES No 02, 28MM	UND	IMPLA	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
75	939477	CARTELA PARA P RADIOGRAFIA 2 PCT. C 100 UND.	PCT	IMPLA	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50
76	939478	CARTELA PARA RADIOGRAFIA P 1 PCT. C 100 UND.	PCT	IMPLA	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
77	939479	CERA ROSA No 7 CX. C 225 GRS.	CX	DENTARIA BRASIL	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00
78	939480	CERA UTILIDADE CX. C 225 GRS.	CX	DENTARIA BRASIL	50	R\$ 17,18	R\$ 859,00
85	939487	CIMENTO OXIDO DE ZINCO (PULPO SAN) (LIQUIDO) FR. COM 20ML.	FR	SSWHITE	200	R\$ 28,13	R\$ 5.626,00
111	939513	CUNHA DE MADEIRA	CX	IMPLA	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
116	939518	ESCOVA DE ROBINSON	UND	IMPLA	700	R\$ 1,91	R\$ 1.337,00
117	939519	ESPAÇADOR DIGITAL	CX	IMPLA	10	R\$ 70,13	R\$ 701,30
124	939526	FIO DENTAL 500 METROS	CX	PREDENT	500	R\$ 12,87	R\$ 6.435,00
132	939534	IONOMERO DE VIDRO F (CX. COM 10 GRS. (PO) + 8 ML (LIQ.)	CX	SSWHITE	300	R\$ 26,07	R\$ 7.821,00
133	939535	IONOMERO DE VIDRO C (CX. COM 10 GRS. (PO) + 8 ML (LIQ.)	CX	SSWHITE	100	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00
135	939537	LAMINA DE BISTURI No 15	CX	DESCARPACK	300	R\$ 24,97	R\$ 7.491,00
136	939538	LAMINA DE BISTURI No 12	CX	DESCARPACK	30	R\$ 35,69	R\$ 1.070,70
137	939539	LAMINA DE BISTURI No 11	CX	DESCARPACK	30	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50
138	939540	LAMINA DE BISTURI No 21	CX	DESCARPACK	30	R\$ 33,63	R\$ 1.008,90
139	939541	LENCOL DE BORRACHA CX. COM 26 UNID.	CX	K-DENT	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
142	939544	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H PRIMEIRA SERIE 25 MM	CX	IMPLA	20	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
144	939546	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H SEGUNDA SERIE 21 MM	CX	IMPLA	20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
146	939548	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H SEGUNDA SERIE 31 MM	CX	IMPLA	20	R\$ 59,92	R\$ 1.198,40
147	939549	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K PRIMEIRA SERIE 21 MM	CX	IMPLA	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
148	939550	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K PRIMEIRA SERIE 25 MM	CX	IMPLA	50	R\$ 26,78	R\$ 1.339,00
149	939551	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K PRIMEIRA SERIE 31 MM	CX	IMPLA	50	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00
150	939552	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K SEGUNDA SERIE 21 MM	CX	IMPLA	50	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50
151	939553	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K SEGUNDA SERIE 25 MM	CX	IMPLA	50	R\$ 27,07	R\$ 1.353,50
152	939554	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K SEGUNDA SERIE 31 MM	CX	IMPLA	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
155	939557	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 08 21 MM	CX	IMPLA	30	R\$ 59,71	R\$ 1.791,30
156	939558	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 08 25 MM	CX	IMPLA	30	R\$ 59,34	R\$ 1.780,20
157	939559	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 10 21 MM	CX	IMPLA	30	R\$ 60,26	R\$ 1.807,80
158	939560	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 10 25 MM	CX	IMPLA	30	R\$ 60,26	R\$ 1.807,80
175	939577	LIMAS PROTAPER MANUAL S1 25 MM	CX	IMPLA	40	R\$ 76,13	R\$ 3.045,20
176	939578	LIMAS PROTAPER MANUAL S2 25 MM	CX	IMPLA	40	R\$ 76,11	R\$ 3.044,40

177	939579	LIMAS PROTAPER MANUAL F1 25 MM	CX	IMPLA	40	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
178	939580	LIMAS PROTAPER MANUAL F2 25 MM	CX	IMPLA	40	R\$ 75,97	R\$ 3.038,80
179	939581	LIMAS PROTAPER MANUAL F3 25 MM	CX	IMPLA	40	R\$ 76,29	R\$ 3.051,60
183	939585	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO TIPO IRM	KIT	BIODINAMICA	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
189	939591	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	FM	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
191	939593	OTOSPORIN	FR	FQM	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
194	939596	PAPEL CARBONO OCLUSAL. ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS, COM ESPESURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	ANGELUS	5	R\$ 167,94	R\$ 839,70
208	939688	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE	CX	IMPLA	50	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00
209	939689	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE SEGUNDA SERIE	CX	IMPLA	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
230	939710	ROLETE DE ALGODAO ODONTOLOGICO PCT.COM 100 UNID.	PCT	MAXCLEAN	2.500,00	R\$ 3,69	R\$ 9.225,00
234	939714	SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA FRS. COM 500 ML.	FR	IMPLA	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
235	939715	SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA FRS. COM 500 ML.	FR	IMPLA	100	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
240	939720	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO	UND	IMPLA	700	R\$ 4,27	R\$ 2.989,00
243	939723	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER	PCT	IMPLA	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
244	939724	VERNIZ C FLUOR (FR. COM 10 ML. + 10 ML)	FR	SSWHITE	150	R\$ 25,97	R\$ 3.895,50
245	939725	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRS. C 15 ML.	FR	SSWHITE	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
						Total	R\$ 187.404,20

Vencedor: RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN

Representante: Eduardo Tavares de Carvalho

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	939404	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRS COM 100 ML.	UND	FARMAX	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
241	939721	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ RESINA	PCT	PREVEN	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
242	939722	TIRA DE LIXA METALICA ESTREITA P AMALGAMA	PCT	MAQUIRA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
						Total	R\$ 1.594,00

Vencedor: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 33.853.517/0001-82

Endereço: RUA ANIBAL CORREIA, Nº 2703, CANDELARIA, NATAL/RN

Representante: GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	939407	AGULHA PARA IRRIGACAO ENDO EZO	KIT	DENTISCARE	30	R\$ 33,03	R\$ 990,90
9	939411	AVENTAL PARA PACIENTE IMPERMEAVEL	PCT	MEDIX	1000	R\$ 28,06	R\$ 28.060,00
10	939412	BROCA CIRURGICA No 04	UND	MK	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
16	939418	BROCA No 1062 FF	UND	MK	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
19	939421	BROCA No 3012	UND	MK	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
62	939464	BROCA GATES No 03, 28MM	CX	MICRODONT	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
63	939465	BROCA GATES No 04, 28MM	FR	MICRODONT	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
64	939466	BROCA GATES No 01, 32MM	PCT	MICRODONT	60	R\$ 13,91	R\$ 834,60
65	939467	BROCA GATES No 02, 32MM	PCT	MICRODONT	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50

66	939468	BROCA GATES No 03, 32MM	CX	MICRODONT	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
67	939469	BROCA GATES No 04, 32MM	CX	MICRODONT	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
73	939475	CALLEN COM PMCC CX. COM 4 TB.	CX	SS WHITE	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
74	939476	CARIOSTATICO FR.S. C 10 ML.	FR	AAF DO BRASIL	30	R\$ 22,19	R\$ 665,70
91	939493	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO MF(CONJ.)	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
92	939494	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO MF/F(CONJ.)	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
93	939495	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO FF	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
94	939496	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDARIO XF	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
95	939497	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDARIO FM	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
96	939498	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R7	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
97	939499	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R8	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
98	939500	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R1	CX	MK	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
99	939501	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R4	CX	MK	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
100	939502	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 25, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
101	939503	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 30, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
102	939504	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 35, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
103	939505	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 40, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
104	939506	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 45, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
105	939507	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 50, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
106	939508	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 55, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
107	939509	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 60, 28MM	CX	MK	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
108	939510	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, 1o SERIE , 28MM	CX	MK	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
114	939516	DENTES DE ESTOQUE POSTERIORES FORMA QUADRADA, OVALADA E TRIANGULAR DIVERSOS TAMANHOS	CART	MK	100	R\$ 78,93	R\$ 7.893,00
123	939525	FIO DE SUTURA BIOREABSORVIVEL POLIGALACTINA No 4.0	CX	BIOLINE	5	R\$ 126,30	R\$ 631,50
127	939529	GESSO PEDRA ESPECIAL (SACOS DE 25 KG)	SC	ASFER	20	R\$ 54,11	R\$ 1.082,20
128	939530	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 500 ML	FR	RIOQUIMICA	1200	R\$ 38,76	R\$ 46.512,00
159	939561	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 10 31 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 60,26	R\$ 1.807,80
160	939562	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 15 21 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 55,97	R\$ 1.679,10
161	939563	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 15 25 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
162	939564	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 20 21 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 58,29	R\$ 1.748,70
163	939565	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 20 25 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 57,58	R\$ 1.727,40
165	939567	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 25 25 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 70,14	R\$ 2.104,20
167	939569	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 30 25 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 61,29	R\$ 1.838,70

169	939571	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 35 25 MM	CX	EURODONT	30	R\$ 61,29	R\$ 1.838,70
182	939584	MANDRIL PARA BAIXA ROTACAO	UND	MICRODONT	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
190	939592	OCULOS DE PROTECAO AMARELO	UND	SS PLUS	20	R\$ 27,95	R\$ 559,00
199	939601	PELICULA 3ADIOGRAFICA ADULTO PERIAPICAL CX. COM 150 UNID	CX	KODAK	80	R\$ 182,00	R\$ 14.560,00
200	939602	PELICULA 3ADIOGRAFICA INFANTIL PERIAPICAL CX. COM 150 UNID.	CX	KODAK	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
201	939603	PELICULA 3ADIOGRAFICA PARA RX OCLUSAL	CX	KODAK	10	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
211	939691	REMOVEDOR DE MANCHAS FRAS. COM 30 ML.	FR	IODONTOSUL	70	R\$ 27,15	R\$ 1.900,50
212	939692	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PO) COR 61	FR	BIODINAMICA	5	R\$ 31,57	R\$ 157,85
213	939693	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PO) COR 66	FR	BIODINAMICA	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
214	939694	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PO) COR 69	FR	BIODINAMICA	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50
215	939695	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDO)	FR	BIODINAMICA	15	R\$ 43,69	R\$ 655,35
223	939703	RESINA C 1 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	UND	FGM	100	R\$ 69,55	R\$ 6.955,00
246	939726	VASELINA SOLIDA	BISN	AAF DO BRASIL	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00
247	939727	XYLOCAINA 10% SPRAY. FRASCO COM 50 ML.	FR	DFL	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
						Total	R\$ 177.526,60

Vencedor: DENTAL IPO LTDA

CNPJ: 50.567.060/0001-69

Endereço: R RUDI HORST, Nº 34, CENTRO, Iporã do Oeste/SC

Representante: ELCI TRICHES BERTI

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	939408	ALGINATO DO TIPO I ? PRESA RAPIDA, DUST FREE (LIVRE DE POEIRA) COM ALTA CONSISTENCIA. SACO COM 410 GRS.TIPO JELTRATE	SC	Vigodent	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
55	939457	BROCA SHOFU (PEDRA BRANCA) TIPO TRONCO CONICA	UND	MK LIFE	300	R\$ 20,79	R\$ 6.237,00
59	939461	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTACAO	UND	Angelus	30	R\$ 10,58	R\$ 317,40
71	939473	BROCA ZECRYA DE ALTA ROTACAO	UND	Angelus	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
118	939520	ESTIRPA NERVOS ? PRIMEIRA SERIE	CX	MK LIFE	30	R\$ 39,33	R\$ 1.179,90
121	939523	FIO DE SUTURA MONTADO 3,0 SEDA COM AGULHA CURTA ? CX. COM 24 UNID.	CX	Technofio	700	R\$ 38,45	R\$ 26.915,00
122	939524	FIO DE SUTURA MONTADO 3,0 NYLON COM AGULHA CURTA ? CX. COM 24 UNID.	CX	Technofio	20	R\$ 33,37	R\$ 667,40
140	939542	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA, CX. C 50 UNID.	CX	SDI	850	R\$ 133,00	R\$ 113.050,00
141	939543	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H PRIMEIRA SERIE 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
143	939545	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H PRIMEIRA SERIE 31 MM	CX	Kerr/EH Brasil	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
145	939547	LIMAS ENDODONTICAS TIPO H SEGUNDA SERIE 25 MM	CX	Kerr/EH Brasil	20	R\$ 10,52	R\$ 210,40
153	939555	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 06 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90

154	939556	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL TIPO K No 06 25 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20
164	939566	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 25 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30	R\$ 60,26	R\$ 1.807,80
166	939568	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 30 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
168	939570	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K No 35 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	30	R\$ 52,93	R\$ 1.587,90
170	939572	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K FLEXOFILE, 1ª SERIE 21 MM	CX	Kerr/EH Brasil	40	R\$ 63,11	R\$ 2.524,40
171	939573	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K FLEXOFILE 1ª SERIE 25 MM	CX	Kerr/EH Brasil	40	R\$ 62,29	R\$ 2.491,60
180	939582	LIMAS DE NITI, ROTATORIA	KIT	MK LIFE	20	R\$ 105,15	R\$ 2.103,00
188	939590	MICROBRUSH CX. COM 100 UNID.	CX	MK LIFE	300	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
205	939685	PINO PRE FABRICADO METALICO No 01	CX	Angelus	50	R\$ 97,98	R\$ 4.899,00
206	939686	PINO PRE FABRICADO METALICO No 02	CX	Angelus	50	R\$ 77,87	R\$ 3.893,50
207	939687	PINO PRE FABRICADO METALICO No 03	CX	Angelus	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
226	939706	RESINA FOTO OPACA COR A1 PADRAO Z100	BISN	FGM/Dentscare	50	R\$ 69,55	R\$ 3.477,50
229	939709	RESINA FOTO OPACA COR A3,5 PADRAO Z100	BISN	FGM/Dentscare	50	R\$ 69,55	R\$ 3.477,50
						Total	R\$ 201.312,10

Vencedor: DENTELINE INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 25.265.400/0001-50

Endereço: Avenida Melvim Jones, Nº 1018, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR

Representante: Rodrigo Amorim Correia Lima

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
174	939576	LIMAS PROTAPER MANUAL SX 25 MM	CX	Denco	40	R\$ 241,00	R\$ 9.640,00
202	939682	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO No 01	CX	Denteline	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
203	939683	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO No 02	CX	Denteline	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
204	939684	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO No 03	CX	Denteline	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
						Total	R\$ 12.055,00

Vencedor: Juarez Lima dos Santos

CNPJ: 12.991.532/0001-17

Endereço: AV MANDACARU, Nº 4066, JARDIM MONTE REI, Maringá/PR

Representante: Juarez Lima dos Santos

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	939403	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	UN	MAQUIRA	350	R\$ 10,47	R\$ 3.664,50
8	939410	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	UN	MAQUIRA	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
79	939481	CIMENTO CIRURGICO EM PASTA (BASE E CATALIZADOR)	CX	MAQUIRA	10	R\$ 101,39	R\$ 1.013,90
80	939482	CIMENTO RESINOSO DUAL	CX	MAQUIRA	10	R\$ 48,54	R\$ 485,40
81	939483	COLTOSOL	CX	MAQUIRA	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
82	939484	CIMENTO DE 1ALCIO1DO DE 1ALCIO (01 TB. COM 13 G + 01 TB. COM 11 G)	FR	MAQUIRA	300	R\$ 18,06	R\$ 5.418,00
83	939485	CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL SEALER 26	CX	MAQUIRA	40	R\$ 67,49	R\$ 2.699,60
84	939486	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL (01 PO COM 12G + LIQUIDO COM 10ML)	CX	MAQUIRA	30	R\$ 18,45	R\$ 553,50
86	939488	CIMENTO OXIDO DE ZINCO (PULPO SAN) (PO) PT. COM 50 GRS.	FR	MAQUIRA	200	R\$ 12,04	R\$ 2.408,00
89	939491	CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 100ML	FR	MAQUIRA	150	R\$ 11,51	R\$ 1.726,50

90	939492	CONDICIONAMENTO ACIDO DE ESMALTE PCT. COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	CX	MAQUIRA	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
112	939514	CURSOR DE SILICONE	UND	MAQUIRA	100	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
115	939517	EDTA 17% FR. COM 20 ML.	FR	MAQUIRA	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
119	939521	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FR. COM 10 ML	UN	MAQUIRA	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
120	939522	EUCALIPTOL	FR	MAQUIRA	20	R\$ 7,52	R\$ 150,40
125	939527	FLUOR GEL FR. C 200 ML.	FR	MAQUIRA	700	R\$ 4,81	R\$ 3.367,00
126	939528	FORMOCRESOL FR. COM 20 ML	FR	MAQUIRA	120	R\$ 10,39	R\$ 1.246,80
130	939532	HIDROXIDO DE 1ALCIO P.A PO PT. COM 10 GRS.	FR	MAQUIRA	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
131	939533	IONOMERO DE VIDRO R (CX. COM 10 GRS. (PO) + 8 ML (LIQ.)	CX	MAQUIRA	400	R\$ 21,43	R\$ 8.572,00
134	939536	IODOFORMIO	FR	MAQUIRA	30	R\$ 22,93	R\$ 687,90
181	939583	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO FR. SPRAY 100ML/70GR	FR	MAQUIRA	100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
184	939586	MATRIZ PARA AMALGAMA 0,005 X 5 X 500	UND	MAQUIRA	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
185	939587	MATRIZ PARA AMALGAMA 0,005 X 7 X 500	UND	MAQUIRA	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
193	939595	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE: AZUL E VERMELHO 12 FOLHAS	UND	MAQUIRA	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
195	939597	PARAMONOCLOROFENOL FR. COM 20 ML	FR	MAQUIRA	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
196	939598	PASTA PROFILATICA TB C/ 90 GRS.	TB	MAQUIRA	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50
198	939600	PEDRA POMES PT. COM 100 GRS.	POTE	MAQUIRA	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
216	939696	RESINA A 1 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
217	939697	RESINA A 2 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
218	939698	RESINA A 3 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
219	939699	RESINA A 3,5 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
220	939700	RESINA B 1 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
221	939701	RESINA B 2 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
222	939702	RESINA B 3 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 34,43	R\$ 3.443,00
224	939704	RESINA C 2 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 34,43	R\$ 3.443,00
225	939705	RESINA C 3 FOTO (4G) ? PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	100	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
227	939707	RESINA FOTO OPACA COR A2 PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	50	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
228	939708	RESINA FOTO OPACA COR A3 PADRAO Z100	BISN	MAQUIRA	50	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
231	939711	SELANTE DE FOSSULAS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZAVEL	FR	MAQUIRA	50	R\$ 11,82	R\$ 591,00
232	939712	SILICONE FLUIDA(BASE)	BISN	MAQUIRA	200	R\$ 57,07	R\$ 11.414,00
233	939713	SILICONE FLUIDA(CATALIZADOR)	BISN	MAQUIRA	200	R\$ 37,44	R\$ 7.488,00
236	939716	SOLUCAO HEMOSTATICA LOCAL FR. COM 10 ML.	FR	MAQUIRA	50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
237	939717	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	FR	MAQUIRA	10	R\$ 41,91	R\$ 419,10
239	939719	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - CX C/ 20 UNIDADES	CX	MAQUIRA	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30
						Total	R\$ 99.313,40

Valor total da contratação R\$ 799.245,30.

IPREV**PORTARIAN.º 0065, de 27 de agosto de 2024.***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 409/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), à servidora HADMILLA LANE MOTA FELIPE, matrícula nº 100115-9, Diretora de Benefício do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 03 a 06 de setembro de 2024, a fim de participar do 2º Congresso de Mulheres de RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

*república por incorreção

PORTARIAN.º 0066, de 27 de agosto de 2024.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 407/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), à servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, Assessora Técnica do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 03 a 06 de setembro de 2024, a fim de participar do 2º Congresso de Mulheres de RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

*república por incorreção

PORTARIAN.º 0067, de 27 de agosto de 2024.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 405/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 0017, Assessora Previdenciária do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 03 a 06 de setembro de 2024, a fim de participar do 2º Congresso de Mulheres de RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

*república por incorreção

PORTARIAN.º 0068, de 27 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 406/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), ao servidor JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1000756, Assessor Contábil do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Balneário Camboriú/SC, no período de 07 a 12 de setembro de 2024, a fim de participar do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0069, de 27 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 408/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), à servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, Assessora Técnica do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Balneário Camboriú/SC, no período de 07 a 12 de setembro de 2024, a fim de participar do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br